VOTAÇÃO	
Data	Resultado
24/04/01	Aprov. Unan. única

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

09-10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 323, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

Processo Nº 055/2001 Data: 20 / 04 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL (MESA DIRETORA)

Assunto: SUGERE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

A T O N.º 056

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 323 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I°, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 323 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de abril de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

Butiá, 20 de abril de 2001.

SENHORES VEREADORES:

Estamos encaminhando para apreciação e votação por parte de Vossas Senhorias, o incluso Projeto de Resolução, pelo qual estamos sugerindo a inclusão do Município de Butiá na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Justificamos a apresentação desta proposta em virtude de que outros Município da Região Carbonífera já estão incluídos na referida Região, sendo que serão vários os benefícios para o Município e nossa comunidade.

Na certeza de que teremos a devida acolhida, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 323

SUGERE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Atendendo o desenvolvimento econômico e social integrado do nosso Município, pleiteia que seja incluído o Município de Butiá na REGIÃO METROPOLITANA de Porto Alegre.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de abril de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 040

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 323
De: 20 de abril de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 323 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de abril de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner